



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

TERMO ADITIVO Nº 2

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E A PESSOA JURÍDICA R7 FACILITIES – MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.342/0001-67, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA**, nomeado pela Portaria nº 2.291, de 13 de abril de 2023, publicada no D.O.U. de 14 de abril de 2023 e no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria nº 333, de 17 de março de 2021, publicada no D.O.U. de 18 de março de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e, por outro lado a pessoa jurídica **R7 FACILITIES – MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.162.311/0001-73, sediada no SIA Trecho 17, Rua 14 Lote 170 – Zona Industrial (Guará) - Brasília/DF, CEP: 71.200-240, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **GILDENILSON BRAZ TORRES**, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **50000.032525/2021-15**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2022, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 18/2022**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **04/10/2024 a 03/10/2025, ou até que se conclua novo procedimento licitatório**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. A CONTRATADA deverá ser comunicada com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias acerca do encerramento do instrumento contratual ou, em data anterior, desde que haja comum acordo entre as partes.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 166.078,41** (cento e sessenta e seis mil setenta e oito reais e quarenta e um centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 1.992.940,87** (um milhão, novecentos e noventa e dois mil novecentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos), conforme tabela abaixo:

Grupo	CATSER	Item	Categoria	Unid. de Medida	Jornada de Trabalho	Quant. de Postos	Valor Unitário por empregado	Valor Mensal	Valor Anual
Único	872-9	01	Recepcionista (CBO 4221-05)	Posto de Serviço	44 horas semanais	30	R\$ 5.310,69	R\$ 159.320,74	R\$ 1.911.848,91
		02	Supervisor (CBO 4201-25)			01	R\$ 6.757,66	R\$ 6.757,66	R\$ 81.091,96
Total de Postos						31	TOTAL	R\$ 166.078,41	R\$ 1.992.940,87

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação e reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 390004 - SPOA

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001

Natureza da Despesa: 339037-01

Programa de Trabalho Resumido: 173815

Nota de Empenho: 2024NE000039

Valor: R\$ 1.511.313,49 (um milhão, quinhentos e onze mil trezentos e treze reais e quarenta e nove centavos)

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco) por cento em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
Representante legal do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**
CONTRATANTE

GILDENILSON BRAZ TORRES

Representante legal da **R7 FACILITIES – MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ROBERTA DE OLIVEIRA GOMES

Testemunha da CONTRATANTE

ÉRIKA LUCENA DA SILVA

Testemunha da CONTRATADA

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Termo Aditivo - Modelo para prorrogação contratual

Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **GILDENILSON BRAZ TORRES**, **Usuário Externo**, em 26/09/2024, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **ÉRIKA LUCENA DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 27/09/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta de Oliveira Gomes, Coordenadora de Logística**, em 27/09/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Augusto Alves Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 27/09/2024, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8863399** e o código CRC **A9A3E549**.



Referência: Processo nº 50000.032525/2021-15



SEI nº 8863399

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br